

Matricula N.º 24.855 F. 01

ASSIS 26 de janeiro de 1990

Distrito: ASSIS.=

Urbano C. P. M. Setor 05 Q.293 L.06/07

Município: ASSIS.=

Rural IncaLocalização: JARDIM EUROPA I = RUA
FRANCISCO LONGHINI

Oficial: Substº

IMÓVEL

Um terreno composto pelos lotes nºs 06 e 07 da quadra E.O, do loteamento Jardim Europa I, situado do lado ímpar da rua Francisco Longhini, do lado esquerdo de quem vai da rua José Severino dos Santos para a rua Av. Otto Ribeiro, distante 61,75 metros da Av. Otto Ribeiro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, medindo trinta (30,00) metros de frente para a rua Francisco Longhini, do lado direito de quem da rua olha o terreno mede trinta (30,00) metros e divide com o lote nº 05, do lado esquerdo mede trinta (30,00) metros e divide com o lote nº 08 e pelos fundos mede trinta (30,00) metros e divide com os lotes nºs 24 e 23, encerrando a área de 900,00m², sem benfeitorias.=

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ FLORENCIO DIAS NETO, comerciante, RG.3.288.055-SP, e sua mulher WILMA MARIA CORONADO ANTUNES, professora III, RG.4.727.757 SP, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Gonçalves Léo 550, portadores do CPF.049.321.458/53.=

TITULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 12.860 livro 02 deste Cartório. Assis, 26 de janeiro de 1990. A Esc.hab. Eduardo de A. Piemonte (Adalgiza Francisco), O Oficial Substº Eduardo de A. Piemonte (Eduardo de A. Piemonte).

R.01/24855. P-50409. Em 26 de janeiro de 1990. Pela escritura de 19 de janeiro de 1990, das notas de Tabelião do município de Platina Sp, livro 121, fls.113v, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de -/ncz\$2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados novos) à PAULO EDUARDO MEYER, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Luiz Pizza 13, portador do RG.12.151.344-SP e do CPF.055.151.344/86. A Esc.hab. Eduardo de A. Piemonte (Adalgiza Francisco), O Oficial Substº Eduardo de A. Piemonte (Eduardo de A. Piemonte). emol.ncz\$372,00 est.ncz\$100,44 apos.ncz\$74,40 total ncz\$546,84 G.19/90

AV.02/24.855/ P-97.326. Assis, 1 de abril de 2002.

Pelo requerimento datado de 14 de março de 2002, e, conforme Certidão n.193/2002, expedida em 7 de fevereiro de 2002, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado pelo **CONTRIBUINTE n.005/293/006.**

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls. R\$6,47. R\$1,75. R\$1,29. R\$0,32. Total: R\$9,83.
Guia n.060/2002.

AV.03/24.855/ P-97.326. Assis, 1 de abril de 2002.

(Continua no Verso)

MATRICULA N.º 24.855


F. 01

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP.

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

ASSIS 01 de Abril de 2002

Pelo mesmo requerimento e Certidão mencionados na AV.02, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, Um PRÉDIO com área de 353,17 m², que recebeu o n.111, da RUA FRANCISCO LONGHINI. Apresentando para tal finalidade a CMD/INSS sob o n.002172002-21027010, expedida em 24 de janeiro de 2002, pelo INSS, a qual fica arquivada neste Serviço Registral em pasta própria N.02, às fls.144. Valor da Construção: R\$58.273,05.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls. R\$102,50. R\$27,68. R\$20,50. R\$5,12. Total: R\$155,80.
Guia n.060/2002.

AV.04/24.855/ P-131.462, de 12/3/2008. Assis, 26 de março de 2008.

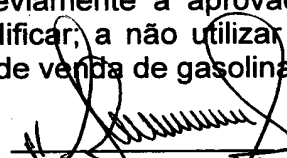
AÇÃO DE EXECUÇÃO - Conforme Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2008, pela Terceira Vara Cível de Assis/SP, procede-se a presente averbação nos termos do artigo n.º 615-A do CPC, para constar a existência a Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor de R\$51.013,95, nos Autos n.º 047.01.2008.000785-6 (ordem 59/2008), em que figura como exequente a **SÍLVIA APARECIDA FLORIANO ROSA**, RG n.º 17.523.126-SSP/SP, CPF/MF 110.737.978-48, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Rui Barbosa, n.º 1.262, apt.º 41, e, como executado **PAULO EDUARDO MEYER**, já qualificado. Dou fé.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Marja do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial
Emls.: R\$9,30. R\$2,64. R\$1,96. R\$0,49. R\$0,49. Total: R\$14,88. - Guia n.º 013/2008.

AV.05/24.855/ Assis, 26 de fevereiro de 2009.

RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS - Procede-se a presente averbação para constar que de conformidade com a cláusula 9.ª do Contrato Padrão do Loteamento denominado "JARDIM EUROPA I", arquivado nesta Serventia, o referido empreendimento possui as seguintes restrições urbanísticas: Os adquirentes estão obrigados a observar todas e quaisquer exigências ou formalidades determinadas pelos Poderes Públicos, relativamente as benfeitorias, obras ou construções que realizarem no mesmo imóvel, notadamente o que dispuserem a respeito a leis e posturas municipais; a não subdividir o lote objeto deste contrato de compromisso, bem como a não efetuar a construção de mais de um prédio em cada lote, a obedecer os seguintes recuos para construção: na frente, 5 (cinco) metros, e, em cada lado, 1 (um) metro no mínimo; a só efetuar construção de alvenaria ou tijolos, a submeter previamente a aprovação do loteador, o desenho da fachada do prédio que pretender edificar, a não utilizar o terreno ora vendido para fins industriais, nem mesmo para postos de venda de gasolina ou garagem pública. Dou fé.

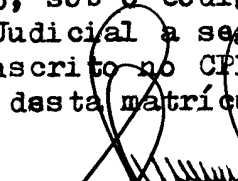

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Emls.: Nihil.

Marja do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

AV.06/24.855/ P-171.114, de 14/02/2013. Assis, 04/03/2013.

RETIFICAÇÃO DE CPF - Procede-se a presente averbação conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal, em 15/02/2013, sob o código de controle nº AF8B.C4EC.9E90.C941, anexa à Certidão Judicial a seguir averbada, para constar que **PAULO EDUARDO MEYER** está inscrito no CPF/MF sob o nº 055.484.528-86, e não como constou no R.01 desta matrícula. Dou fé.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial


Vinicius Rocha Pinheiro Machado
Oficial

Emls: R\$12,10. R\$3,44. R\$2,55. R\$0,64. R\$0,64. Total: R\$19,37.
Guia nº 10/2013.

(continua na ficha n.º 02.)

AV.07/24.855/ P-171.114, de 14/02/2013. Assis, 04 de março de 2013.
PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 14 de fevereiro de 2013, pela Terceira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Civil, processo n.º 047.01.2008.000785-6 (Protocolo Penhora Online PH000027278), movida por **SILVIA APARECIDA FLORIANO ROSA**, inscrita no CPF/MF n.º 110.737.978-48, contra **PAULO EDUARDO MEYER**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$93.849,66, tendo sido nomeado como depositário: **PAULO EDUARDO MEYER**, já qualificado. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

VSM/PPM Vinícius Rocha Pinheiro Machado - Oficial
Emls.: R\$116,32. R\$33,06. R\$24,49. R\$6,12. R\$6,12. Total: R\$186,11. - Guia n.º 10/2013.

AV.08/24.855/ P-176.492, de 18/11/2013. Assis, 22 de novembro de 2013.
PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 18 de novembro de 2013, pelo Serviço Anexo das Fazendas do município e comarca de São Carlos/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 2092/2006 (Protocolo Penhora Online PH000048944), movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF n.º 46.379.400/0001-50, contra **SC MOVEIS E SERVIÇOS SÃO CARLOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 01.277.538/0001-00; **PAULO EDUARDO MEYER**, CPF/MF n.º 055.484.528-86; e, **OLGA PEREIRA MEYER**, CPF/MF n.º 061.842.228-56, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$2.975,99, tendo sido nomeada como depositária: **OLGA PEREIRA MEYER**, já qualificada. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

VSM/NS Vinícius Rocha Pinheiro Machado - Oficial
Emls.: (Item 1.7, das N.E. da Lei n.º 11.331/2002).

AV.09/24.855/ P-195.325, de 15/01/2016. Assis, 25 de janeiro de 2016.
CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Ofício expedido em 15 de dezembro de 2015, pela Vara da Fazenda Pública da comarca de São Carlos/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0019714-87.2006.8.26.0566 (ordem n.º 2092/06), procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** constante da **AV.08** que recaía sobre o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé.

VSM/PK Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.10/24.855/ P-253.270, de 05/09/2023. Assis, 18 de Setembro de 2023.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 05 de setembro de 2023, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 00020383820238260047 (Protocolo de Penhora Online PH000482448), movida por **JOÃO LUIZ QUAGLIATO**, CPF/MF n.º 264.133.928-51; **LILIAN RUYCE MARIA FERRAZ ALVIM QUAGLIATO**, CPF/MF n.º 170.616.198-05; e **JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO**, CPF/MF n.º 013.402.048-00, contra **PAULO EDUARDO MEYER**, já qualificado foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$26.883,79; tendo sido nomeado como depositário: Paulo Eduardo Meyer.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000036479923J.-

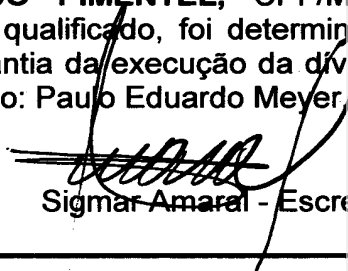
AV.11/24.855/ P-253.556, de 19/09/2023. Assis, 25 de Setembro de 2023.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 19 de setembro de 2023, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 00020375320238260047 (Protocolo de Penhora Online

Continua no verso.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis F. 2 Verso.
MATRÍCULA Nº 24.855
ASSIS 26 de Janeiro de 1990

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

PH000484289), movida por **CASSIANO DE ARAUJO PIMENTEL**, CPF/MF n.º 311.196.458-24, contra **PAULO EDUARDO MEYER**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$9.335,71; tendo sido nomeado como depositário: Paulo Eduardo Meyer.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000365194234.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 24.855
Ficha n.º 2 Verso.